



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1969

ANO XVII - Nº 202

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1975

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 328, DE 7 DE OUTUBRO DE 1975

O Diretor-Geral da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições:

A) Declara Aposentado Compulsoriamente:

I - No Quadro de Pessoal - Parte Permanente - em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística (Inspeorias Regionais):

a) de acordo com os artigos 101, item II, e 102, item I, alínea b, da Constituição, combinados com os artigos 178, item III, e 137 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1. Norberto de Souza, a partir de 7 de junho de 1975, em cargo de Porteiro S.A. (proc. número 6.533-75) -- DELEST-SC).

B) Aposenta:

I - No Quadro de Pessoal - Parte Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Geografia:

a) de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item I alínea b, da Constituição, combinados com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1. Durval Rodrigues Place, em cargo de Escriurário 10.B (proc. número 7.391-75);

2. Fernando Silveira Araújo, em cargo de Médico 22.C (proc. 7.032, de 1975).

C) Concede Aposentadoria:

I - No Quadro de Pessoal - Parte Permanente - em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística (Administração Central):

a) de acordo com os artigos 101, item III e parágrafo único, e 102, item I, alínea a, da Constituição, combinados com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.345, de 28 de junho de 1964, na forma regulada pelo artigo 15 do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967:

1. a Yolanda dos Santos Manhães, em cargo de Auxiliar de Enfermagem 15.C (proc. nº 5.964-75);

II - No Quadro de Pessoal - Parte Permanente - em extinção, do antigo Conselho Nacional de Geografia:

a) de acordo com os artigos 101, item III e parágrafo único e 102, item I, alínea a, da Constituição, combinados com o artigo 11, § 2º, da Lei número 4.345, de 28 de junho de 1964, na forma regulada pelo artigo 15 do

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967:

1. a Maria José dos Santos Brum em cargo de Documentarista 20.B (proc. nº 7.672-75);

b) de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea a, da Constituição, combinados com o ar-

tigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.345, de 28 de junho de 1964, na forma regulada pelo artigo 15 do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967:

1. a Arnaldo de Matos Cardoso, em cargo de Desenhista 16.O (Proc. número 7.738-75).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS
DESPACHO DO GERENTE

De 7.10.75, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo nº: Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:
A-SP-75-653 - Mercantil - Finança - Crédito, Financiamento e Investimento, S. A. - De Cr\$ 233.000.000,00 para Cr\$ 260.000.000,00 - A.G.E. de 26.8.75 - 30.9.75

DESPACHO DO DIRETOR

De 8.10.75, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo nº:

Banco de Investimentos
- Inscrição de Dependência:
A-DF-75-1461 - Banco Nacional de Investimentos S. A. - Em Belo Horizonte (MG) - Reunião do Conselho Diretor de 22.8.75

Sociedade Corstora
- Autorização para Funcionari:
A-DF-75-209 - Progressor - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Em Fortaleza (CE) - Instrumento de Constituição de 18.8.71

Alteração Contratual
A-DF-75-209 - Progressor - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Instrumento de 7.3.76

DESPACHO DO GERENTE

De 9.10.75, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo nº:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento
- Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:
A-DF-75-1645 - GB - Crefi S. A. - Crédito, Financiamento e Investi-

mentos. - De Cr\$ 6.800.000,00 para Cr\$ 11.800.000,00 - A.G.E. de 3.10.75

Retificação

No Diário Oficial da União do dia 2.10.75, Seção I, Parte II: Página 1662, 4ª coluna, após o quadro "Departamento de Imprensa Nacional": Entre as linhas 41 e 42 leia-se: Alteração do Regimento Interno.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Pessoal

PORTARIA Nº 3903 DE 13 DE SETEMBRO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento do Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971 e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento número 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, resolve:

Dispensar o servidor Enio Amaral, matrícula nº 2.179.404 da Função Intermediária das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, do Chefe do Serviço de Imprensa e Divulgação, do Gabinete da Diretoria-Geral. - Procurador Mauricio Couto Cesar.

Página 3063, 2ª coluna, linha 14: Onda de 18: De 29 de setembro de 1975.

Leia-se: De 23 de setembro de 1975, Inspeoria de Bancos

Processo nº DP-739-74 - A Diretoria, em sessão de 27.8.74, autorizou o Banco Nacional S. A., com sede em Belo Horizonte (MG) a transferir suas seguintes agências:

De C.P. - Para Anápolis (GO) - I-7.214, de 11.12.67 - Palotina (PR) Guaçu (ES) - 2.263, de 4.11.69 - Laranjeiras do Sul (PR) Rio Verde (GO) - 2.242, de 4.11.63 - Piranga (PR) Contagem (MG) - 6.076, de 15.2.61 - Mará (SP) Nilópolis (RJ) - 1.145, de 14.1.49 - Curitiba (SC) São Lourenço (MG) - 150, de 19.6.45 - Sertãozinho (SP)

Processo nº DP-1201-75 - O Exmo. Sr. Diretor, por despacho de 6.10.75, autorizou o Banco do Estado do Piauí S. A., sediada em Teresinha (PI), a instalar agências nas praças de Brasília (DF) e Paulistana (PT).

PORTARIAS DE 13 DE OUTUBRO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria número 603, de 23 de abril de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, resolve:

Nº 4.103 - Designar o servidor José Maurício Capinussu da Souza, matrícula nº 1.652-CLT, para exercer a Função Intermediária das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe do Serviço de Imprensa e Divulgação, do Gabinete da Diretoria-Geral.

Nº 4.100 - Designar o Engenheiro João Ferraz Filho, matrícula número 2.031.153, para exercer a Função Intermediária das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.3, de Assistente da Divisão de Equipamento Rodoviário, da Diretoria de Manutenção.

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 69,00	Semestre	Cr\$ 52,00
Ano	Cr\$ 138,00	Ano	Cr\$ 103,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 198,00	Ano	Cr\$ 163,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

N.º 4.101 — Designar o Engenheiro Clóvis Calheiros Maia Gomes, matrícula n.º 2.240.697, para exercer a Função das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.2, de Assistente da Divisão de Melhoramentos e Restaurações, da Diretoria de Manutenção.

N.º 4.102 — Designar o Engenheiro Edmundo Oyama Silva Lima, matrícula n.º 2.016.347, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Melhoramentos e Restaurações, da Diretoria de Manutenção. — Procurador *Maurício Couto César*.

PORTARIA N.º 4050 DE 6 DE OUTUBRO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668 de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União* de 5 de maio de 1971, resolve:

Dispensar a partir de 26 de setembro de 1975, o Engenheiro José Albino Crim Valente, matrícula número 1.003, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Seção de Estudos Especiais, da Divisão de Engenharia e Segurança do Trânsito, da Diretoria de Trânsito, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 899,00 (oitocentas e noventa e nove cruzeiros). — Procurador *Maurício Couto César*.

PORTARIAS DE 7 DE OUTUBRO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do art. 93 do Regimento da Autar-

quia, aprovado pela Portaria Ministerial n.º MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria n.º 662, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto número 75.813, de 4 de junho de 1973, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

N.º 4.055 — Designar o servidor Oswaldo Henrique Braga Torres, matrícula n.º 2.045.112, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Análise, do Serviço de Planos da Divisão de Transporte de Cargas, da Diretoria de Transporte Rodoviário.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União* de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 4.056 — Dispensar o Engenheiro Hugo Pereira Caldas, matrícula n.º 1.810-CLT, da Função de Chefe da Seção de Supervisão de Obras de Melhoramentos e Restauração Contratada, do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Melhoramentos e Restaurações, da Diretoria de Manutenção.

N.º 4.057 — Designar o Engenheiro Hugo Pereira Caldas, matrícula número 1.819, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Manutenção, com a gratifica-

ção mensal de Cr\$ 1.038,00 (um mil e noventa e oito cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto n.º 70.503, de 12.5.72, publicada no *Diário Oficial da União* de 15.5.72, reajustada pelo Decreto-lei n.º 1.348, de 14.10.74, publicado no D. O. U. de 19 de dezembro de 1971.

N.º 4.058 — Designar a servidora Luiza Senra Brandão, matrícula número 2.200.073, para substituir a Secretária do Chefe da Representação da Procuradoria-Geral no Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais.

N.º 4.059 — Designar o servidor João Goulart de Souza Soares, matrícula n.º 1.164.170, para substituir o Chefe do Serviço de Planos, da Diretoria de Transporte Rodoviário, em seus impedimentos eventuais. — Procurador *Maurício Couto César*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS**RESOLUÇÃO N.º 59.1-75, DE 10 DE OUTUBRO DE 1975**

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe defere o artigo 38, inciso I, alínea a, do Regimento do DNPVN, aprovado pela Portaria MT n.º 230 de 17 de março de 1975, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2.811-75 bem como o deliberado na 5ª Reunião, realizada em 10 de outubro de 1975, extraordinariamente, resolve:

Aprovar o Termo de Recebimento e Liquidação n.º 78-75, de 23 de setembro de 1973, mediante o qual o Departamento Nacional de Portos e

Vias Navegáveis (DNPVN), com a intervenção da Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM), recebe da Companhia Brasileira de Dragagem quitação dos compromissos resultantes da execução dos serviços de dragagem do canal de acesso e da bacia de evolução do estaleiro ISHIBRAS, na Baía de Guanabara, e líquida, pelo valor global de Cr\$ 14.458.144,25 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos), os respectivos serviços contratados, em nome da Companhia, de acordo com o Convênio n.º 2-73, de 29 de abril de 1975, celebrado entre o DNPVN e a SUNAMAM.

Sala das Reunções, 10 de outubro de 1975 — *José Guimarães Barreto*, Presidente em exercício. — *Pedro Kós*, Relator.

RESOLUÇÃO N.º 59.2-75, DE 10 DE OUTUBRO DE 1975

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe defere o art. 38, inciso I alínea a, do Regimento do DNPVN, aprovado pela Portaria MT n.º 230, de 17 de março de 1975, tendo em vista o que consta do Processo número 5.937-75 bem como o deliberado na 5ª Reunião, realizada em 10 de outubro de 1975, extraordinariamente, resolve:

Aprovar o Termo de Convênio número 81-75, de 08 de outubro de 1975, mediante o qual o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) repassa recursos provenientes do Fundo Portuário Nacional no valor total de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), à Companhia

Docas da Guanabara (CDG), para que esta promova todas as medidas necessárias destinadas às contratações de obras e serviços, referentes à implantação do complexo portuário de Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Reuniões, 10 de outubro de 1975 — José Guimarães Barreiros — Pedro Kós, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 59.3-75, DE 10 DE OUTUBRO DE 1975

O Conselho de Administração do Departamento Nacional de Fortes e

Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, inciso I, alínea a, do Regulamento do DENFVN aprovado pela Portaria AN nº 240 de 17 de março de 1975, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.370-75, bem como o deliberado na 53ª Reunião, realizada em 10 de outubro de 1975, extraordinariamente, resolve:

Aprovar o Termo nº 77-75, de 23 de setembro de 1975, Aditivo ao de Convênio nº 22-74-DVN-GE, de 25 de novembro de 1974, firmado entre o Departamento Nacional de Fortes e Vias Navegáveis (DNPVN) e a Companhia das Docas do Pará (CDP), referente à execução das obras, ser-

viços e aquisições de equipamentos dos portos fluviais do Santarém, Alimã, (Itamaracá do Pará) e Itaituba, no Estado do Pará referenciado o aditamento ora aprovado à elevação do valor consentido, que passa de Cr\$ 7.300.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 9.780.000,00 (nove milhões e oitenta mil cruzeiros), bem assim à modificação do Parágrafo Único da Cláusula Segunda do mesmo Contrato.

Sala das Reuniões, 10 de outubro de 1975. — José Guimarães Barreiros, Presidente em exercício. — Iza Rondon Lima Verde, Relatora.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA Nº 255, DE 7 DE OUTUBRO DE 1975

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regulamento Interno, resolve:

Remover "ex officio" o Técnico de Mecanização, nível 10-B, José Santos Lima, da Agência de Aracaju para esta sede. — Manoel Abuz.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1.436 DE 17 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

lhe confere o artigo 25, alínea "a", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM-DASP nº 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Exce-

líssimo Senhor Presidente da República, conforme PR nº 1.611-72, publicada no Diário Oficial de 10 de março de 1972, resolve:

I — Conceder dispensa a Wellington Carlos Lavareda, Auxiliar Admi-

nistrativo, faixa C-A, do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada, símbolo S-F, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II — Revogar a Portaria nº 831, de 15 de julho de 1975. — Lourenço Vieira da Silva, Presidente.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL CELSO SUCKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 143 DE 2 DE SETEMBRO DE 1975

O Diretor da Escola Técnica Federal "Celso Suckow da Fonseca", no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho exarado no processo nº 230.298-75, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, João Baptista de Mattos Pereira, Matrícula nº 1.127.133 — Inspetor de Alunos — Nível 13 "B" do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal "Celso Suckow da Fonseca".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — Edmar de Oliveira Gonçalves.

PORTARIA Nº 157 DE 8 DE SETEMBRO DE 1975

O Diretor da Escola Técnica Federal "Celso Suckow da Fonseca", no uso de suas atribuições disciplinadas pelo Decreto nº 75.078, de 13 de dezembro de 1974, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Marcio José Fernandes, Escriturário — AF-262-8A, matrícula nº 2.293.804 do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal "Celso Suckow da Fonseca".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — Edmar de Oliveira Gonçalves.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 1.069, DE 26 DE SETEMBRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder, a pedido, exoneração a partir de 1 de agosto de 1975, a Dulce Barbe, Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotada no Instituto de Geociências, tendo em vista o que consta do Processo número 19.466, de 28 de agosto de 1975. — Augusto da Silveira Mascarenhas, Vice-Reitor, em Exercício!

PORTARIA Nº 1.076, DE 30 DE SETEMBRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Demitir, nos termos do art. 207, § 2º, da Lei nº 1.711-53, Grimaldo Silva Monteiro, do cargo de Armazenista, nível 8, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotado no Hospital Professor Edgard Santos, tendo em vista o que consta do Processo nº 26.352, de 20 de dezembro de 1973. — Augusto da Silveira Mascarenhas, Vice-Reitor, em Exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 641, DE 3 DE OUTUBRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da competência delegada pelo artigo 9º alínea "a" do Decreto nº 52.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Aposentar de acordo com o artigo 101 parágrafo único, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição,

Odette Joffily, matrícula número 1.233.255, no cargo de Professor Adjunto, EC-502, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade. — Ilko França.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 4457 DE 10 DE SETEMBRO DE 1975

Os Reitores da Universidade Federal Fluminense e da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com os artigos 27, 28 e 29, da Lei número 483-A, de 6 de dezembro de 1965, considerando o que consta do Processo UFF nº 10176-75, resolve:

Transferir o Professor Assistente, Marcio Santos Silva Araujo, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, para igual cargo existente no Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal Fluminense. — Geraldo Sebastião Tavares Cardoso — Fausto Aita Gal.

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

E

PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICIPIOS

DECRETO-LEI Nº 5, DE 15-3-1975

DIVULGAÇÃO Nº 1.253

PREÇO: Cr\$ 7,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº J-111, DE 4 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem — COFEN, no uso de sua competência legal, designa os profissionais adiante mencionados para integrarem, nas funções indicadas, no Estado do Rio de Janeiro, a Junta Especial a que alude a Resolução COFEN-2, de 4 de agosto de 1975:

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Coordenadora: Aracy Carolina Pereira, Enfermeira; Assessora Administrativa: Natália do Carmo Duarte, Enfermeira; Assessora: Egon Pinar, Nair; Maria Anta Ferreira da Silva, Advogada de Enfermagem; Maria Rosa Souza Pinheiro, Presidente — Vant...

PORTARIA COMEN Nº 1-A-RJ, DE 4 DE OUTUBRO DE 1975. O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem — COFEN, no uso de sua competência legal e no exercício de suas atribuições regimentais...

“ad referendum” do Plenário, concede dispensa a Enfermeira Natália do Nascimento Duro do corpo honorífico do Assessoria-Administrativa, da Junta Especial no Rio de Janeiro — JUCOREN-RJ, para a qual foi nomeada pela Portaria COREN número 1 — RJ, de 31 de julho de 1975, e designa, em substituição, a Enfermeira Joaquina de Souza Rocha. — Maria Rosa Souza Pinheiro, Em Presidência.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

Resoluções

No Diário Oficial de 19 de outubro de 1975, fls. 3648-49 — Seção I — Parte II:

Processo AI 489-74 — Acórdão 773:

Onde se lê: Decreto-lei 1.831-69 — Leia-se: Decreto-lei 1.831-59.

Processo AI 278-72 — Acórdão 775:

Onde se lê: c/c o art. 1º, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39. Leia-se: c/c o art. 60, letra b, do Decreto-lei 1.831, de 4.12.39.

Processo AI 420-73 — Acórdão 778:

Onde se lê: Arrigo Domingos Falcone, Revisor do Acórdão — Leia-se: Arrigo Domingos Falcone, Revisor do Acórdão.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSUP Nº 311, DE 1º DE SETEMBRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministério do Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 71 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1969, na Resolução nº 7, de 10 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional do Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSUP nº 187.212-75, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Novo Mundo Companhia Nacional de Seguros Gerais, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, dentre as quais a relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.600.000,00 (vinte milhões e seiscentos mil cruzeiros), mediante a incorporação ao capital de Cr\$ 4.809.666,11 (quatro milhões, oitocentos e nove mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e onze centavos), saldo da Reserva de Correção Monetária de Inércia e Cr\$ 2.781.333,89 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e três cruzeiros e oitenta e nove centavos), sendo a reavaliação de bens, aprovada pela Comissão de Fissão e Incorporação de Empresas (COFIE), conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 1975 — Alípio Amaral.

NOVO MUNDO — COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS

C.G.C. nº 33.287.707/0001-60

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 1975.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e setenta e

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 1975, com a presença de 11,00 horas, na sede social sito à Rua do Carmo nº 71, 8º andar, nesta cidade, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da Novo Mundo — Companhia Nacional de Seguros Gerais, tendo-se verificado, conforme segue, certo de assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e o comparecimento de 8 acionistas, representando 11.867.915 (onze milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e novecentos e quinze) ações, correspondendo a 91,3% do capital social. Assumindo a direção dos trabalhos, o Sr. José Nogueira Fernandes, Diretor da Sociedade, convidou os presentes a elegerem o Presidente da assembleia, tendo a escolha recaído, por aclamação, no Sr. José Pereira Fernandes, o qual imediatamente assumiu a presidência da Mesa e convidou os acionistas, Sr. Victor Augusto de Mattos Fernandes e Doutor José Luiz Nogueira Fernandes, respectivamente, para 1º e 2º Secretários. A seguir, determinou o Senhor Presidente, a mim, 1º Secretário, que procedesse à leitura do edital de convocação, regularmente publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 21, 24 e 25 do mês de março de 1975 e no “Jornal do Comércio” dos dias 20, 22 e 23 do mês de março de 1975, cujos exemplares estão apresentados no original, foram lidos e eram do teor seguinte: Novo Mundo — Companhia Nacional de Seguros Gerais — C.G.C. número 33.287.707/0001-60. Assembleia Geral Extraordinária — Convocação. — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de março de 1975, às 11,00 horas, na sede social, na Rua do Carmo número 71 — 8º andar, a fim de deliberarem sobre os assuntos: a) Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal para aumento do capital social de Cr\$ 13.000.000,00 para Cr\$ 20.600.000,00 na seguinte forma: 1º) Reserva de Correção Monetária: Cr\$ 4.809.666,11; 2º) Reavaliação de bens integrantes do Ativo Imobiliário conforme Processo nº MF 0768-10.001-71 — COFTE 74-162 (Decreto-lei nº 1.182, de 16 de julho de 1971) — Cr\$ 2.781.333,89; b) Alteração do artigo 14, dos Estatutos — Remuneração da Diretoria; c) Assunção de interesse geral, Rio de Janeiro 30 de março de 1975. — José Luiz Nogueira Fernandes — José Nogueira Fernandes — José Pereira Fernandes — Leila de Têdo Pitta e Almeida Filho — Marcelo Mota Rosa — Mauro Pereira Bueno — Samuel Ribeiro — Diretores”. A seguir foi dito pelo Sr. Presidente que de acordo com o referido edital de convocação, o objetivo da assembleia era o de apreciar, e sobre ela deliberar, proposta da Diretoria datada de 10 de março do corrente ano, objetivando o aumento de capital social de Cr\$ 13.000.000,00 para Cr\$ 20.600.000,00, e consequente reforma dos Estatutos Sociais, e, para maiores esclarecimentos, determinar, a mim, 1º Secre-

lário, que procedesse à leitura da aludida Proposta, que recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal, o que fiz, estando esses documentos assim redigidos: “Proposta da Diretoria: Sr. Acionistas: Vimos submeter a apreciação de V. Sas. proposta no sentido de ser aumentado o capital social de Cr\$ 13.000.000,00 para Cr\$ 20.600.000,00, da seguinte forma (item “a”): 1º) Reavaliação do Ativo Imobiliário, de conformidade com o que preceitua a Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964. A reavaliação incidirá sobre os imóveis de propriedade da Companhia e resultará da aplicação dos coeficientes oficiais, obtendo-se os seguintes resultados: — 1) Edifício Bairro do Rio Branco, 1º ao 10º pavimento, loja, loja e sub-soito, à Rua Brigadeiro Tobias nº 577, em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo — valor anterior — Cr\$ 4.139.127,45 — Reavaliação — Cr\$ 1.365.810,44 — Total — Cr\$ 5.504.937,89; 2) Edifício — A.I.P., conjuntos 701 — 702 — 703 — 704 e 801 — 802 — 803 — 804, à Avenida Dantas Barreto n.º 378, em Recife, Pernambuco — valor anterior — Cr\$ 583.631,00 — reavaliação — Cr\$ 199.520,27 — Total — Cr\$ 783.151,27; 3) Edifício Cidade de Aracaju, salas 401 a 413, Avenida Estados Unidos n.º 27, em Salvador, Bahia — valor anterior — Cr\$ 987.389,91 — reavaliação — Cr\$ 323.771,75 — Total — Cr\$ 1.311.161,66; 4) Edifício Marques de Ficalva, conjunto n.º 10, do 10º andar (total), conjunto n.º 11, do 11º andar (total) e conjunto n.º 12, do 12º andar (total), à Rua Siqueira Campos n.º 1.171, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul — valor anterior — Cr\$ 648.609,35 — reavaliação — Cr\$ 214.015,78 — Total — Cr\$ 862.625,13; 5) Edifício Archanjo Maleta, salas 1.801 a 1.814 e 1.901 a 1.914, à Rua Bahia n.º 1.148, em Belo Horizonte, Minas Gerais — valor anterior — Cr\$ 1.394.189,08 — reavaliação — Cr\$ 480.033,38 — Total — Cr\$ 1.874.222,44 — 6) Edifício Bautilha, conjunto 601 a 610, do 6º andar, à Rua Marechal Floriano Peixoto número 170, em Curitiba, Paraná — valor anterior — Cr\$ 181.461,68 — reavaliação — Cr\$ 68.884,46 — Total — Cr\$ 250.346,14; 7) Edifício Itau, conjuntos 7A e 7B do 7º pavimento, à Rua Alvarés Cabral n.º 976, em Hicórgio Preto — São Paulo, valor anterior — Cr\$ 100.433,29 — reavaliação — Cr\$ 33.157,64 — Total — Cr\$ 133.590,93; 8) Edifício Andraus, 8º e 9º andares, à Rua Pedro Américo n.º 72, em São Paulo, capital do Estado de São Paulo — valor anterior — Cr\$ 3.300.423,86 — reavaliação — Cr\$ 782.117,52 — Total — Cr\$ 4.082.541,38; 9) Edifício Vitória, salas 218 e 219, Rua Macaré Felício Toledo n.º 485 em Niterói, Estado do Rio de Janeiro — valor anterior — Cr\$ 43.193,10 — reavaliação — Cr\$ 14.333,80 — Total — Cr\$ 57.526,90; 10) Edifício Seguradoras, loja e sobre-loja n.º 8, setor Bancário Sul, lote 29, em Brasília, Distrito Federal — valor anterior — Cr\$ 584.233,30 — reavaliação — Cr\$ 212.773,73 — Total — Cr\$ 777.011,03; 11) Edifício Banco Novo Mundo, 6º ao 10º andares à Rua do Carmo número 71, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, valor anterior — Cr\$ 3.149.691,36 — reavaliação — Cr\$ 1.039.814,31 — Total — Cr\$ 4.189.505,67; 12) Edifício Wanderley, sala 6, à Avenida Getúlio Vargas número 375 — 1º andar, em Curitiba, Espírito Santo — valor anterior — Cr\$ 37.400,00 — reavaliação — Cr\$ 12.400,00 — Total — Cr\$ 49.800,00; 13) Edifício à Rua Capitão Benedito números 45-49, sala 403 — 4º andar em Cachoeira do Itaperiú, Espírito Santo — valor anterior — Cr\$ 37.025,85 — reavaliação — Cr\$ 12.272,10 — Total — Cr\$ 49.297,95; 14) Edifício Palácio Progresso, salas 1.221 — 1.222 — 1.226 — 1.228 — 1.230 — 1.232, à Rua Pedro Borges n.º 33 — 12º andar, em Fortaleza, Ceará — valor anterior — Cr\$ 207.360,85 — reavaliação — Cr\$ 68.794,83 — Total — Cr\$ 276.155,68; 15) Edifício Comércio e Indústria de Minas Gerais sala 405 — 4º andar, à Rua Jerônimo Monteiro n.º 126, em Vitória, Espírito Santo — valor anterior — Cr\$ 68.230,69 — reavaliação — Cr\$ 22.021,94 — Total — Cr\$ 90.252,63; 16) Loja “Q” à Avenida N. S. de Fátima n.º 32, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro — valor anterior — Cr\$ 48.170,00 — reavaliação — Cr\$ 15.940,00 — Total — Cr\$ 64.110,00; 17) Edifício Jorge Geraldine, loja 03, bloco B, à Rua Dr. Mário Ramos n.º 123, em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro — valor anterior — Cr\$ 58.923,40 — reavaliação — Cr\$ 18.738,00 — Total — Cr\$ 67.661,40; 18) Edifício Banco Predial, sala 1.906, à Rua Sete de Setembro números 605-507, em Campos, Estado do Rio de Janeiro — valor anterior — Cr\$ 9.137,25 — reavaliação — Cr\$ 2.009,25 — Total — Cr\$ 11.146,50; 19) Casa à Rua General Bocayuva n.º 24, em Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro — valor anterior — Cr\$ 19.080,50 — reavaliação — Cr\$ 6.250,50 — Total — Cr\$ 25.331,00; 20) Edifício Centro Financeiro da Guanabara salas 3.909 e 3.910 e vagas na garagem números 2.205, 2.206, 2.207 e 2.208, à Rua da Quitanda números 53 — 55 — 57, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro — valor anterior — Cr\$ 62.343,43 — reavaliação — Cr\$ 0,00 — Total — Cr\$ 62.343,43; 21) Edifício Philippe I, salas 804 e 805 à Rua José Clemente n.º 64, Niterói, Estado do Rio de Janeiro — valor anterior — Cr\$ 231.459,00 — reavaliação — Cr\$ 0,00 — Total — Cr\$ 231.459,00 — Total dos Valores Anteriores — Cr\$ 18.045.565,85 — Total de Reavaliações — Cr\$ 4.881.859,32 — Total Geral — Cr\$ 20.897.425,17. O montante das reavaliações procedidas, no valor de Cr\$ 4.881.859,32, será levado à conta “Fundo de Correção Monetária”, do qual será retirado o valor de Cr\$ 4.809.666,11, para aumento de capital, ficando o restante como saldo da conta — Cr\$ 42.193,21. 2º) Reavaliação de bens integrantes do Ativo Imobiliário conforme Processo número M.F. — 0768 — 10.001-71 COFIE nº 74-162, (Decreto-lei número 1.182, de 16 de julho de 1971) a seguir demonstração do acréscimo de valor dos imóveis reavaliados, abaixo transcritos:

192.773,73 — Total — Cr\$ 777.011,03; 11) Edifício Banco Novo Mundo, 6º ao 10º andares à Rua do Carmo número 71, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, valor anterior — Cr\$ 3.149.691,36 — reavaliação — Cr\$ 1.039.814,31 — Total — Cr\$ 4.189.505,67; 12) Edifício Wanderley, sala 6, à Avenida Getúlio Vargas número 375 — 1º andar, em Curitiba, Espírito Santo — valor anterior — Cr\$ 37.400,00 — reavaliação — Cr\$ 12.400,00 — Total — Cr\$ 49.800,00; 13) Edifício à Rua Capitão Benedito números 45-49, sala 403 — 4º andar em Cachoeira do Itaperiú, Espírito Santo — valor anterior — Cr\$ 37.025,85 — reavaliação — Cr\$ 12.272,10 — Total — Cr\$ 49.297,95; 14) Edifício Palácio Progresso, salas 1.221 — 1.222 — 1.226 — 1.228 — 1.230 — 1.232, à Rua Pedro Borges n.º 33 — 12º andar, em Fortaleza, Ceará — valor anterior — Cr\$ 207.360,85 — reavaliação — Cr\$ 68.794,83 — Total — Cr\$ 276.155,68; 15) Edifício Comércio e Indústria de Minas Gerais sala 405 — 4º andar, à Rua Jerônimo Monteiro n.º 126, em Vitória, Espírito Santo — valor anterior — Cr\$ 68.230,69 — reavaliação — Cr\$ 22.021,94 — Total — Cr\$ 90.252,63; 16) Loja “Q” à Avenida N. S. de Fátima n.º 32, em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro — valor anterior — Cr\$ 48.170,00 — reavaliação — Cr\$ 15.940,00 — Total — Cr\$ 64.110,00; 17) Edifício Jorge Geraldine, loja 03, bloco B, à Rua Dr. Mário Ramos n.º 123, em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro — valor anterior — Cr\$ 58.923,40 — reavaliação — Cr\$ 18.738,00 — Total — Cr\$ 67.661,40; 18) Edifício Banco Predial, sala 1.906, à Rua Sete de Setembro números 605-507, em Campos, Estado do Rio de Janeiro — valor anterior — Cr\$ 9.137,25 — reavaliação — Cr\$ 2.009,25 — Total — Cr\$ 11.146,50; 19) Casa à Rua General Bocayuva n.º 24, em Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro — valor anterior — Cr\$ 19.080,50 — reavaliação — Cr\$ 6.250,50 — Total — Cr\$ 25.331,00; 20) Edifício Centro Financeiro da Guanabara salas 3.909 e 3.910 e vagas na garagem números 2.205, 2.206, 2.207 e 2.208, à Rua da Quitanda números 53 — 55 — 57, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro — valor anterior — Cr\$ 62.343,43 — reavaliação — Cr\$ 0,00 — Total — Cr\$ 62.343,43; 21) Edifício Philippe I, salas 804 e 805 à Rua José Clemente n.º 64, Niterói, Estado do Rio de Janeiro — valor anterior — Cr\$ 231.459,00 — reavaliação — Cr\$ 0,00 — Total — Cr\$ 231.459,00 — Total dos Valores Anteriores — Cr\$ 18.045.565,85 — Total de Reavaliações — Cr\$ 4.881.859,32 — Total Geral — Cr\$ 20.897.425,17. O montante das reavaliações procedidas, no valor de Cr\$ 4.881.859,32, será levado à conta “Fundo de Correção Monetária”, do qual será retirado o valor de Cr\$ 4.809.666,11, para aumento de capital, ficando o restante como saldo da conta — Cr\$ 42.193,21. 2º) Reavaliação de bens integrantes do Ativo Imobiliário conforme Processo número M.F. — 0768 — 10.001-71 COFIE nº 74-162, (Decreto-lei número 1.182, de 16 de julho de 1971) a seguir demonstração do acréscimo de valor dos imóveis reavaliados, abaixo transcritos:

Especificação	Valor Corrigido	Valor de Mercado	Acréscimo
I) Novo Mundo - Cia. Nac. Seg. Gerais:			
a) Rua do Carmo n.º 71, 0.º/10.º pavimentos - Rio de Janeiro - GR ...	2.182.164,81	3.094.178,30	1.902.013,49
b) Rua Capitão Iralandes números 48/49, sala 405 - Cachoeiro do Itapemirim - ES	28.315,65	82.000,00	3.684,35
c) Rua Jerônimo Monteiro n.º 126, salas 404/405 - Vitória - ES ...	62.176,41	75.000,00	22.823,59
d) Rua Nossa Senhora de Fátima n.º 32, Loja "C" - Nova Friburgo - RJ	28.850,00	47.500,00	3.650,00
e) Rua Dr. Mário Ramos n.º 122, Loja 5 - Barra Mansa - RJ	37.948,50	42.200,00	3.861,70
f) Rua Sete de Setembro número 565/507, grupo 1.004 - Campos - RJ	9.975,00	40.000,00	27.025,00

Especificação	Valor Corrigido	Valor de Mercado	Acréscimo
a) Rua General Escalva n.º 90 - Itaguaí - RJ	14.650,00	28.000,00	13.350,00
b) Rua Brigadeiro Tobias n.º 577, 1.º/5.º andares - São Paulo - SP ...	1.069.080,00	1.550.000,00	480.919,94
d) Rua Siqueira Campos n.º 1.171, 10.º andar e conjunto 12 (12.º andar) parte - Porto Alegre - RS	203.275,84	221.900,00	18.624,16
Soma - "Novo Mundo"	2.642.230,61	6.024.728,30	2.382.347,15
II) Miramar - Cia. Nac. Seg. Gerais:			
a) Rua Marechal Feliciano Toledo n.º 195, salas 212/13 e 280 - Niterói - RJ	31.122,70	40.000,00	6.877,30
b) Rua Siqueira Campos n.º 1.171, 11.º andar e conjunto 12 (12.º andar), parte - Porto Alegre - RS	14.049,78	231.900,00	20.850,22
c) Rua da Bahia n.º 1.148, salas 1.501 - 1.502 - 1.503 - 1.504 - 1.505 - 1.507 - 1.508 - 1.901 - 1.902 - 1.903 - 1.904 - 1.905 - 1.907 - 1.908 - Belo Horizonte - MG	422.715,07	470.871,06	48.155,99
Soma - "Miramar"	467.887,55	732.821,06	261.834,25
III) Itamaraty - Cia. Nac. Seg. Gerais:			
a) Rua Brigadeiro Tobias n.º 577, 6.º - 7.º - 8.º - 9.º e 10.º pavimentos - São Paulo - SP	1.157.293,15	1.422.000,00	264.706,85
b) Rua Siqueira Campos n.º 1.171, conjunto 12 (parte) - Porto Alegre - RS	97.524,30	175.100,00	27.575,70
c) Rua da Bahia n.º 1.148, salas 1.811 - 1.812 - 1.911 e 1.912 - Belo Horizonte - MG	211.357,15	228.732,00	17.374,85
Soma "Itamaraty"	1.466.174,60	1.725.832,00	249.657,60
TOTAL	5.780.047,41	7.500.381,30	2.790.333,89

O aumento de Capital será feito mediante a incorporação das parcelas (Item a), 1.º) "Fundo de Correção Monetária" no valor de Cr\$ 4.809.669,11 e 2.º) Reavaliação COFIE acima transcrita no valor de Cr\$ 2.790.333,89 Totalizando Cr\$ 7.600.000,00 mais o capital anterior de Cr\$ 13.000.000,00 aumenta o capital para Cr\$ 20.600.000,00. Autorizando o aumento na forma proposta, (a) deverão ser emitidas 7.600.000 (sete milhões e seiscentas mil) ações novas, do valor e da natureza das já existentes, as quais deverão ser distribuídas aos Srs. Acionistas na proporção das que os mesmos ora possuem, bem como deverá ser modificado o artigo 5.º dos Estatutos So-

ciais, o qual passará a vigorar a seguinte redação: "Artigo 5.º - O capital social é de Cr\$ 20.600.000,00 (vinte milhões e seiscentos mil cruzeiros), dividido em 20.600.000 (vinte milhões e seiscentos mil) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, as quais poderão pertencer indistintamente a pessoas físicas ou jurídicas de qualquer nacionalidade. - E" o que a Diretoria cumpria propor. Rio de Janeiro, 10 de março de 1975. (Ass.) - José Nobre Fernandes, José Pereira Fernandes, Mauro Pereira Bueno, José Luiz Nogueira Fernandes, Leão de Toledo Piza e Almeida Filho, Claudio Pereira Fernandes, Samuel Ribeiro,

Marcelo Maia Rosa, Diretor;" "Parceiro do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Novo Mundo Companhia Nacional de Seguros Gerais, tendo examinado a Proposta da Diretoria de 10 do corrente mês, para aumento do capital social de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.600.000,00 (vinte milhões e seiscentos mil cruzeiros) com aproveitamento dos recursos constantes da mesma, opinam pela sua aprovação pois julgam que ela consulta aos interesses sociais. Rio de Janeiro, 14 de março de 1975 - Walter Pereira Monteiro - José Martini - Luiz Fernando Nogueira de Lima." Fim da leitura desses

documentos o Sr. Presidente declarou em discussão a Proposta da Diretoria que acabava de ser lida, e como ninguém pediu a palavra determinou o Sr. Presidente que se procedesse à votação da mesma, o que foi feito verificando-se que fora aprovada por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. Em consequência, o Sr. Presidente declarou aumentado o capital social de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.600.000,00 (vinte milhões e seiscentos mil cruzeiros), ficando a Diretoria autorizada a emitir 7.600.000 (sete milhões e seiscentos mil) novas ações e distribuí-las aos respectivos acionistas na proporção das ações que os mesmos

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ora possuem, bem como modificada a redação do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, o qual passará a vigorar com a redação que lhe foi dada na Proposta que se encontra em anexo aprovada. Em continuação aos trabalhos — (Item "b") alteração do artigo 14 dos Estatutos Sociais, propõe o Sr. Victor Augusto de Mattos Fernandes, a elevação de 300 para 500 vezes o maior salário mínimo fixado no artigo 11.º dos estatutos sociais. Posta em votação esta proposição, foi aprovada por unanimidade dos presentes, abstenção de votar os legalmente impedidos. A vista disso o artigo 14 dos estatutos sociais passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 11.º — Os Diretores perceberão a remuneração que for fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, não podendo, entretanto, o montante dessa remuneração exceder mensalmente, no seu total, a 500 (quinhentas) vezes o maior salário mínimo vigente no país, e farão jus a uma participação de 15% (quinze por cento) sobre os lucros da sociedade, que repartirão entre si, como entenderem, desde que haja sido distribuído aos acionistas um dividendo mínimo anual de 6% (seis por cento)". A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes para tratar do (Item "c") da convocação e como ninguém mais quisesse fazer uso da mesma foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e aprovada sem restrições foi assinada por mim, na qualidade de primeiro secretário, pelo Sr. Presidente e pelos demais acionistas presentes, extralindose dela as cópias necessárias para os efeitos legais. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1975. (ass.) — Victor Augusto de Mattos Fernandes, 1.º secretário, José Pereira Fernandes, Presidente, José Luiz Nogueira Fernandes, 2.º secretário, José Nobre Fernandes, p/Empresa Bandeirantes de Administração — ass. Lello de Toledo Piva e Almeida Filho e José Pereira Fernandes, p/Comercial São Domingos S. A. ass. José Pereira Fernandes e Cláudio Pereira Fernandes, p/Espólio de Domingos Fernandes Alonso — José Pereira Fernandes, Lello de Toledo Piva e Almeida Filho, José Antonio de Mattos.

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Denominação, sede, fins e duração

Art. 1.º Novo Mundo — Companhia Nacional de Seguros Gerais, fundada em 1929 e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 19.049, de 27 de dezembro de 1929, passa a reger-se pelos presentes estatutos e pelas leis e regulamentos aplicáveis às sociedades desta natureza.

Art. 2.º A sede da Companhia é nesta cidade do Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro, e poderá ter sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro, obtidas previamente neste último caso as competentes autorizações de quem de direito.

Art. 3.º A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares e ramo vida, tal como definidas na legislação em vigor.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital e Lucros

Art. 5.º O Capital social é de ... Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões, seicentos mil cruzeiros), dividido em 20.000.000 (vinte milhões e seicentas mil) ações ordinárias, nominativas do valor nominal de Cr\$ 1.00 (um cruzeiro) cada uma, as quais poderão pertencer indistintamente a pessoas físicas ou jurídicas de qualquer nacionalidade.

Art. 6.º Os lucros líquidos, depois de constituídas todas as reservas ex-

gidas pela legislação de seguros, serão distribuídos da forma seguinte:

a) 5% para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a assegurar a integridade do capital;

b) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, até o máximo de 15% sobre o capital;

c) 15% como participação da Diretoria Geral nos lucros sociais, desde que assegurada a distribuição de um dividendo mínimo de 6% sobre o capital realizado.

Parágrafo único. O saldo, se houver, será distribuído, a critério da Assembleia Geral, pelas seguintes reservas:

d) 6% para a formação do Fundo de Beneficência aos Acionistas;

e) Fundo de Reserva Suplementar, destinado a atender eventuais prejuízos em futuros exercícios anotações de valores ativos ou outra destinação por deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
Administração

Art. 7.º A Administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta de um mínimo de 3 e um máximo de 8 Diretores, competindo à Assembleia Geral fixar o número respectivo, obedecendo as limitações fixadas neste artigo.

§ 1.º O mandato de cada Diretor é de 6 anos, sendo permitida a reeleição.

§ 2.º A Diretoria reunir-se-á validamente com a presença de 3 (três) membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta de votos dos Diretores presentes.

Art. 8.º Cada Diretor, antes de entrar no exercício de suas funções, cautionará 20 ações da sociedade, em garantia de sua gestão.

Art. 9.º No caso de vaga do cargo de qualquer Diretor, poderá a Diretoria nomear um substituto que exercerá o mandato, até a primeira Assembleia Geral que decidirá sobre o respectivo preenchimento.

Art. 10. Compete à Diretoria:

Convocar as Assembleias Gerais, apresentar relatórios anuais e balanços; propor dividendos; adquirir e alienar bens móveis e imóveis; hipotecar, cautionar, transigir, renunciar e acordar, reservadas as restrições legais; fundar, extinguir departamentos, agências sucursais e filiais.

Art. 11. A representação ativa e passiva da Sociedade, em Juízo ou fora dele, bem como em atos, contratos e mandatos, será sempre exercida por dois Diretores podendo, entretanto, qualquer Diretor representar a Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações.

Art. 12. Ressalvado o disposto no artigo 10, competirá a qualquer Diretor a prática dos atos necessários ao funcionamento da Sociedade, inclusive nomear, demitir ou transferir funcionários e Agentes.

Art. 13. A Diretoria quando representada por dois Diretores, poderá constituir em nome da sociedade mandatários com poderes específicos para representá-la em atos contratos e execução de serviços, fixando ou convencionando as remunerações respectivas.

Art. 14. Os Diretores perceberão a remuneração que for fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, não podendo, entretanto, o montante dessa remuneração exceder mensalmente no seu total, a 500 (quinhentas) vezes o maior salário mínimo vigente no País, e farão jus a uma participação de 15% (quinze por cento) sobre os lucros da sociedade, que repartirão entre si como entenderem desde que haja sido distribuído aos acionistas um dividendo mínimo anual de 6% (seis por cento).

CAPÍTULO IV

Assembleias

Art. 15. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro do

prazo previsto em lei, e extraordinariamente todas as vezes em que for legal e regularmente convocada.

Parágrafo único. O Presidente da Assembleia Ordinária ou Extraordinária convocará dois acionistas para secretariar os trabalhos.

Art. 16. Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transações, até após a reunião, até que se realize a reunião ou fique sem efeito a convocação.

Art. 17. Os acionistas terão o direito de se fazerem representar nas Assembleias Gerais por procuradores com poderes especiais e expressos, devendo a procuração ser depositada na Caixa da Sociedade até três dias antes do marcado para a reunião.

Art. 18. Observadas as restrições legais, poderão votar e deliberar nas Assembleias Gerais, os pais pelos filhos menores; os maridos pelas esposas; os inventariantes, tutores, pelos inventariados, tutelados e curatelados.

CAPÍTULO V

Conselho Consultivo

Art. 19. A Sociedade terá um Conselho Consultivo, eleito nas Assembleias Ordinárias, por dois anos e composto de 4 membros dentro pessoas de alta classificação social e idoneidade, acionistas ou não e residentes no País, sendo permitida a reeleição, que não poderá deliberar com menos de 3 membros.

Art. 20. No caso de falecimento ou renúncia de um dos seus membros, manter-se-á a vaga até a primeira Assembleia Geral Ordinária que elegerá um novo membro para substituir o falecido ou renunciante, pelo prazo restante do mandato.

Art. 21. Compete ao Conselho Consultivo:

a) Cooperar com a Diretoria nos estudos sobre a expansão dos negócios, criação de novas carteiras, de sucursais e agências, bem como a extinção delas, paralisação ou restrição de negócios em determinados ramos;

b) apresentar sugestões sobre investimentos, seja para aplicação de reservas ou não;

c) colaborar com a Diretoria em tudo quanto lhe for por ela solicitado no que diz respeito à administração da Companhia;

d) colaborar, igualmente, no sentido de assegurar uma unidade de política técnica e financeira da sociedade nas diversas regiões do País.

Art. 22. O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente, duas vezes por mês, e extraordinariamente quando convocado pela Diretoria e suas reuniões serão sempre realizadas com a presença de um ou mais Diretores, cabendo a um deles a presidência.

Art. 23. Dos membros do Conselho Consultivo, somente dois, expressamente indicados pela Assembleia Geral que os eleger, perceberão uma remuneração fixa, não podendo, entretanto, exceder no seu total de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) mensais.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Consultivo que não tiverem remuneração fixa perceberão a importância de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros), por sessão a que comparecerem.

CAPÍTULO VI

Conselho Fiscal

Art. 24. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efe-

tivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

CAPÍTULO VII

Exercício Financeiro

Art. 25. O exercício financeiro compreende o período que vai de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 26. Os dividendos não reclamados e prescritos na forma da lei, revertirão a favor da sociedade. (Nº 45.123 — 8-10-75 — Cr\$ 433,00)

PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 1975

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 31, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.459 de 13 de março de 1967, resolve:

- Nº 336 — Designar Liossés Acret, Mensageiro, matrícula 10.003, para substituir o Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento de Serviços Gerais, nos impedimentos eventuais do seu titular.
- Nº 337 — Designar Luiz Carlos Santos Silva, Assistente de Administração "A", matrícula 60.601, para substituir o Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo Geral, da Divisão de Comunicações, do Departamento de Serviços Gerais, nos impedimentos eventuais do seu titular.
- Nº 338 — Designar Elizar Ribeiro da Silva, Auxiliar Especializado "A", matrícula 16.467, para substituir o Chefe da Seção de Patrimônio, da Divisão de Material do Departamento de Serviços Gerais, nos impedimentos eventuais do seu titular.
- Nº 339 — Designar Gilvan Guimarães de Lemos, Auxiliar Especializado "B", matrícula 10.074, para substituir o Chefe de Seção de Zedadoria, da Divisão de Serviços Auxiliares, do Departamento de Serviços Gerais, nos impedimentos eventuais do seu titular.
- Nº 340 — Designar Ivanelde de Oliveira Mendes Assistente de Administração "A", matrícula 60.060, para substituir o Chefe da Seção de Compras, da Divisão de Material do Departamento de Serviços Gerais, nos impedimentos eventuais do seu titular.
- Nº 341 — Designar Maria Guimarães Barbosa, Assistente de Administração "A", matrícula 60.053, para substituir o Assistente do Diretor do Departamento de Serviços Gerais, nos impedimentos eventuais do seu titular.
- Nº 342 — Designar Yvone Jesus da Silva, Assistente de Administração "A", matrícula 60.667, para substituir o Chefe da Seção de Multigrafia, da Divisão de Comunicações, do Departamento de Serviços Gerais, nos impedimentos eventuais do seu titular.
- Nº 343 — Designar Vilma Ribeiro Gonçalves, Assistente de Administração "A", matrícula 60.075, para substituir o Secretário Administrativo do Diretor do Departamento de Serviços Gerais, nos impedimentos eventuais do seu titular. — *Alpheu Amaral*.

TERMOS DE CONTRATO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR

Termo de Acordo que entre si fazem a Fundação Nacional do Material Escolar e Padre Fernando Bastos de Avila, na forma abaixo.

A Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME), neste ato repre-

sentada por seu Diretor Executivo, Professor Humberto Grande, e Padre Fernando Bastos de Avila (Autor) assinam o presente acordo para a fixação da segunda tiragem da segunda edição da obra Pequena Enciclopédia

de Moral e Civismo, conforme as seguintes cláusulas: Cláusula Primeira — Fica, de comum acordo, fixada em 30.000 exemplares a segunda tiragem da segunda edição da obra supramencionada. Cláusula Segunda — A FENAME preparará no Autor a percentagem de cinco por cento sobre o preço unitário da venda de cada exemplar, devendo a quantia, tal por pagar em quatro parcelas assim distribuídas: Primeira parcela — vinte por cento da quantia total no lançamento da obra; Segunda Parcela — vinte por cento da quantia total 123 dias após o lançamento de obra; Terceira Parcela — trinta por cento da quantia total 360 dias após o lançamento da obra; Quarta Parcela —

trinta por cento da quantia total após o lançamento da obra no término das vendas. Cláusula Terceira — A FENAME cederá ao Autor 10 (dez) exemplares da segunda tiragem da segunda edição da obra. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes, juntamente com as testemunhas abaixo, o presente Acordo, na melhor forma de direito. Rio de Janeiro, em 8 de outubro de 1975. — Padre Fernando Bastos da Silva, Autor — Humberto Grande, Diretor Executivo. Testemunhas: Anna Maria Lopes Guerra Régo, Diretora da DIMED — Paulo Roberto Canellieri, Assessor Jurídico. (N.º 45.267 — 10.10.75 — Cr\$ 40,00)

interessar possa, que fará realizar às 10.00 horas do primeiro dia útil da semana imediatamente seguinte ao 30.º (trigésimo) dia a contar da 1.ª (primeira) publicação deste Aviso no Diário Oficial da União. Concorrência Pública para construção total, sob regime de empreitada por preço global, de um prédio de 9 (nove) pavimentos e 2 (dois) subsolos, com área de 6.980,32 m² de construção, à Rua Brasilão Machado n.º 205, na cidade de São Paulo — SP.

O Edital acha-se à disposição dos interessados no Grupamento de Edificações do INCRA, no Setor Bancário Norte — SBN, Bloco "C", Lote 31 — Palácio do Desenvolvimento, 14.º andar, em Brasília — DF e no Serviço Administrativo da Coordenadoria Regional de São Paulo — CR-081, à Rua Brasilão Machado número 178, em São Paulo — SP. Brasília, 10 de outubro de 1975. — Benito Saldafelli, Presidente da CL — Portaria n.º 1.427-75.

Dias: 17, 20 e 21-10-75.

Secretaria de Pessoal

EDITAL N.º 59-75

O INCRÁ, através da Secretaria de Pessoal e atendendo dispositivos constantes da Instrução Normativa n.º 48, de 15 de setembro de 1975, do DASP, convoca os servidores pertencentes a Clientela originária CLC, das Categorias Funcionais de: Geógrafo, Artista de Artes Gráficas, Técnico em Radiologia, Agente de Serviços de Engenharia (Topógrafo), Economista, Engenheiro Agrônomo, Sociólogo, Técnico em Cartografia, Técnico em Assuntos Educacionais, Auxiliar Operacional em Agropecuária, Agente de Atividades Agropecuária e Artífice de Aeronáutica, a fim de:

Recebem os programas para a prova de desempenho das Categorias Funcionais que acima menciona, nos seguintes endereços:

— Serviço de Aperfeiçoamento, Recrutamento e Seleção — SPS.

SDS — Ed. Venâncio II — 5.º andar — Brasília — DF;

— Coordenadoria Regionais;

— Divisões Técnicas Especiais;

— Coordenação de Treinamento do Rio de Janeiro — Rua Santo Amaro, n.º 26.

Brasília, 10 de outubro de 1975. — Afonso Augusto de Moraes, Secretário de Pessoal.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS

CCC n.º 33.409.632

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua Sede Social — Setor Bancário Norte — Palácio do Desenvolvimento — 4.º andar — Brasília — Distrito Federal, no dia 21 de outubro de 1975, às 10.00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria;
- b) Balanço Geral e Demonstração do Conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 30-6-75;
- c) Eleição dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal;
- d) Assuntos Gerais.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n.º 2.637 de

28-10-1940 acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua Sede Social.

Brasília, (DF), 16 de outubro de 1975. — Mário Ramos Vieira, Diretor Presidente.

Dias: 17, 20 e 21-10-75

(N.º 9.278-B — 16-10-75 — Cr\$ 120,00)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua Sede Social — Setor Bancário Norte — Palácio do Desenvolvimento — 4.º andar — Brasília — Distrito Federal, no dia 31 de outubro de 1975 às 10:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital da Companhia;
- b) Alteração do artigo 6º do Estatuto Social, em decorrência do aumento do Capital Social;
- c) Assuntos Gerais do Interesse da Companhia.

Brasília, (DF), 16 de outubro de 1975. — Mário Ramos Vieira, Diretor Presidente.

Dias: 17-20 e 21-10-75

(N.º 9.249-B — 16.10.75 — Cr\$ 60,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Escola de Veterinária

EDITAL N.º 1-75

Faço saber que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, de 8.00 às 16.00, inscrições para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente na disciplina CRV.102 — Laboratório Clínico, do Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária.

No ato da inscrição, os candidatos apresentarão requerimento ao Diretor da Unidade, instruído com a seguinte documentação:

- 1) Duas (2) vias da relação dos documentos apresentados;
- 2) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3) atestado de idoneidade moral, firmado por duas autoridades públicas;
- 4) atestado de sanidade física e mental;
- 5) prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 6) diploma de graduação em curso superior, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura acompanhado de documento que comprove haver o candidato recebido adequada formação na área de estudo correspondente à do Departamento interessado no concurso;
- 7) documentação comprobatória dos títulos e cinco (5) exemplares de cada trabalho publicado;
- 8) certificado de conclusão de curso ou cursos de especialização ou aperfeiçoamento em matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso, que perfazam a duração mínima de seis (6) meses ou setenta e cinco (75) horas e menção expressa de aproveitamento, ou diploma de Mestre ou Doutor, expedido por instituição legalmente habilitada, ou comprovação de estágio probatório de dois (2) anos, pelo menos, como Au-

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Investimentos Brasileiros S.A. — IBRASA

C.G.C. 00.383.273-0001

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

(*) Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas para, na sede da empresa, sita no Setor Bancário Sul, C-1, edifício BNDE, Bloco E, Ass Sul, nesta capital, às 15 horas do dia 29 de outubro de 1975, reunidos em Assembleia Geral Ordinária, deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer dos Auditores externos relativo ao período de 12 de junho de 1974 (data da constituição) até 30 de junho de 1975;

b) Eleição do diretor;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de suas remunerações;

d) Assuntos Gerais
Brasília, 14 de outubro de 1975. — Roberto Procópio de Lima Netto, Diretor Superintendente.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A.

Superintendência Geral Administrativa

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 10-75 INCLUSÃO DE ITEM

De ordem do Sr. Superintendente Geral Administrativo, torno público, a inclusão do item 2.1.4, no Anexo II — parte A — Folha 2, como segue: "2.1.4 — Memória de cálculo completa da parte elétrica (cálculos elétricos, dimensionamentos, escolha de componentes, análise dos sistemas de proteção e medição) análise operacional dos conjuntos ou grupos retificadores e memória de cálculo completo da parte eletromecânica (estufos ou tensões nos materiais, estudos ter-

(*) — N. da D.Fb. — Republicada por ter saído com omissão no Diário Oficial dos dias: 15, 16 e 17-10-75. Of. n.º 19

micos com respectivos dimensionamentos e escolha de materiais".

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1975. — Alberto Monteiro da Silveira, Chefe do Departamento Geral de Material.

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 13-75 RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Tornamos público, de ordem, que o item 1.6.10 do Anexo II — Objeto da Licitação e Condições Adicionais, do Edital da Concorrência Pública número 13-75, passará a prevalecer com a seguinte redação:

Item 1.6.10 — As pontes especificadas nos itens 1.6.1b a) e 1.6.1b c) devem ser operadas por cabine aberta; as demais deverão ser controladas por meio de botoeira suspensa, operadas ao longo dos vãos, independentes da posição do carro.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1975. — Alberto Monteiro da Silveira, Chefe do Departamento Geral de Material.

COMPANHIA DOCAS DA GUANABARA

TOMADA DE PREÇOS N.º 64-75

A Companhia Docas da Guanabara comunica aos interessados que fará realizar no dia 30 de outubro de 1975, às 15.00 horas na Sala de Concursos do Serviço de Material, sita na Avenida Rodrigues Alves, esquina da rua Santo Cristo, nesta Cidade, a Tomada de Preços n.º 64-75, para alienação de 8.000 (oto mil) quilos, aproximadamente de papel comum usado (Arquivo Cores).

O Edital respectivo está afixado no local acima citado e na Portaria da Escritório Central desta Companhia, na Avenida Rodrigues Alves, 10, enquanto que o material a ser alienado poderá ser examinado no Depósito do Setor de Arquivo, situado na rua Professor Pereira Reis, 66, esquina com a rua Equador.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1975. — Gustavo Lula da Silva, Diretor de Administração. Ofício n.º 7.333-75

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

Secretaria de Administração COMISSÃO DE LICITAÇÃO — PORTARIA N.º 1.427-75

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 3-75

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria n.º 1.427, de 9 de outubro de 1975, do Senhor Presidente do INCRA, informa a quem

stilar de Enzimo em áreas de conhecimento do departamento.

Os concursos consistirão de julgamento de títulos, de prova escrita didática e prática.

Serão consideradas reprovadas as candidaturas em que o final inferior a sete (7) numa escala de zero (0) a dez (10).

Os concursos reger-se-ão pela legislação em vigor, pelo Estatuto e Regulamento da Universidade Federal de Minas Gerais e pela Resolução número 4-73 do Conselho Universitário.

As provas terão como base o seguinte programa:

CRV — III — Laboratório Clínico Veterinário

1. Coleta e remessa de material para exames de Laboratório

- Generalidades
- Identificação
- Conservação do material
- Métodos específicos

2. Exame de fezes

- Coleta
- Exame físico
- Exame microscópico
- Exame químico

3. Exames de Urina

- Coleta
- Exame físico
- Exame químico
- Microscopia do sedimento
- Exame de cálculos
- Interpretação Clínica

4. Hematologia Clínica

- Coleta do sangue, anticoagulantes, preparo e coloração de esfregaço, determinação do teor de hemoglobina e contagem de hemácias, plaquetas, eosinófilos e reticulócitos
- Contagem global específica de leucócitos
- Hemossedimentação, hematócrito, índice icterício, teste de compatibilidade sanguínea, tempo de sangria e coagulação
- Interpretação da hemocentração e anemia
- Interpretação da leucocitose, leucemia, leucopenia, índices ictericos, hemossedimentação, hemaglutinação, tempo de sangria e coagulação.

5. Exame químico do sangue

- Dosagens de cálcio, fósforo, glicose, colesterol, fosfatos e alcalina transaminase aspartática e piruvica
- Técnica e interpretação.

6. Exame de exsudato e transudato

- Físico químico, citológico e interpretação

7. Exame do líquido cefalorraquidiano

- Físico, químico, citológico e interpretação

8. Testes de diagnóstico de gestação

- Friedman, Cuboni, Galli Mainini, Asheim Zondek, Cole-Hart, B, Sincouet, MIF test

9. Exame do sêmen

- Interpretação

10. Raspado de pele

- Diagnóstico das principais doenças parasitárias e infecciosas da pele
- Belo Horizonte, de outubro de 1975. — Prof. Mário Barbosa, Diretor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Superintendência de Pessoal

EDITAL Nº 25-75

O Superintendente de Pessoal da Universidade Federal da Bahia no uso de suas atribuições e tendo em

vista o que determina o item 8 da Instrução Normativa do DASP nº 11, de 15 de junho de 1973, torna pública que o servidor José Rodrigo Pereira está apto para concorrer à substituição de seu cargo efetivo para a Categoria Função de Assessor de Portaria do Grupo Tripartite Oficial e Portaria (GP-1290).

Em 8 de outubro de 1975. — Hélio Augusto dos S.P. Ribeiro.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EDITAL Nº 3 — III

A Presidente do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) faz saber que foram aprovadas as seguintes chapas para concorrerem à eleição do primeiro Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro.

Quadro I

Chapa nº 1 — Membros efetivos

Maria Notarnicola
Lélia Maria Almeida Alcantara
Návia Ferreira Caldas

Suplentes

Raimunda Ramalho Silveira
Benedita Mascarenhas Martins Prado

Alphalda Teixeira dos Anjos

Quadros II e III

Chapa nº 1 — Membros efetivos

Maria do Amparo Cunha Chapas
José Luiz da Silva Porto

Suplentes

Maria de Lourdes Lima
Albertina Magalhães Rego
Local — Av. Presidente Vargas, 590 — sala 418

Data — 21 de outubro de 1975
Horário — das 8 às 20 horas.

A Impugnação de nome ou chapa deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 horas, contadas da data da publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Resolução COFEN-5, de 21 de julho de 1975.

Brasília, 4 de outubro de 1975. — Maria Rosa Sousa Pinheiro, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

EDITAL

Concorrência para Venda da Destiladora Desidratadora de Volta Grande, Minas Gerais.

O Instituto do Açúcar e do Alcool, na conformidade com o Decreto número 75.613, de 15 de abril de 1973, faz saber a quantos possa interessar que às quinze (15) horas do dia vinte e oito de novembro de 1975 (28 de novembro de 1975), na sala da Associação do S. E. A. A. I., sito no segundo andar do Edifício do Paço, na rua Primeiro de Março nº 6, R.O. de Janeiro, serão recebidas propostas para venda a vista da fábrica acima citada.

A alienação da Destiladora Desidratadora de Volta Grande, tudo no estado atual e constante do anexo, compreende:

- 1) Terreno, Prédios e Dependências
- 2) Terrenos Residências e Chácara
- 3) Maquinaria e Instalações.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,50

I — Das Propostas

As propostas datilografadas, sem rubrica, emendas ou correções, serão encaminhadas em três (3) vias, devidamente assinadas, em envelopes fechados e entregues no local hora e dia acima indicados, a Comissão de Alienação do S. E. A. A. I., designada pelo Excmo. Senhor Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, conforme Portaria nº 223, de 20 de dezembro de 1972.

Os envelopes terão de forma visível o nome do licitante e o indicativo da concorrência a que se destinam.

A licitação não poderá ser inferior ao valor de Cr\$ 335.136,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e seis cruzeiros).

II — Da Adjudicação

As propostas serão abertas no local, dia e horas indicados acima, logo em seguida a sua apresentação, em presença dos interessados e da Comissão de Alienação.

Após a organização do processo de concorrência, se nenhuma irregularidade for constatada, a juízo da Comissão de Alienação, será adjudicada a Destiladora Desidratadora de Volta Grande a quem apresentar a melhor oferta.

A vencedora ou vencedores deverão dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas, contado da notificação, efetuar o recolhimento da importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta, na Sede do I. A. A., na Praça XV de Novembro nº 42, cidade do Rio de Janeiro, devendo apresentar o respectivo recibo à Comissão de Alienação.

O restante, 80% (oitenta por cento) do valor da proposta será pago no ato da lavratura da escritura de compra e venda da Destiladora Desidratadora de Volta Grande, que deverá ser realizada no prazo improrrogável de sessenta (60) dias, contado da data da adjudicação da destiladora a vencedora, sob pena de perda do sinal depositado 20%, sendo que as despesas de Cartório correrão por conta da vencedora.

O não recolhimento do sinal (20%) no prazo estabelecido, implicará, além da perda do sinal, na convocação da segunda classificada, para que lhe seja adjudicada a Destiladora Desidratadora de Volta Grande.

Após a celebração do instrumento de compra e venda, a Comissão entregará a Destiladora Desidratadora de Volta Grande a vencedora, mediante termo de entrega.

III — Disposições Gerais

No interesse da Administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Excmo. Senhor Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, sem que isso prejudique o direito a qualquer reclamação ou indenização.

No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a Comissão de Alienação proceder, por meio de carta, a nova concorrência entre os concorrentes, a fim de verificar qual a que apresentará maior oferta sobre a proposta inicial.

A destiladora poderá ser examinada no Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais.

Aos interessados, que desejarem, serão prestados todos e quaisquer esclarecimentos no local — na Delegacia Regional do I. A. A. em Belo Horizonte, na de Campos e na de São Paulo, Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.

Preço-base: Cr\$ 335.136,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e seis cruzeiros). — Maurício Prates de Oliveira, Presidente da Comissão de Alienação das Destiladoras de I. A. A.

Conselho Deliberativo

PAUTA DE JULGAMENTO

Nos termos do artigo 15 da Resolução nº 1.302, de 22 de fevereiro de 1934 e do artigo 2º da Resolução nº 2.011, de dezembro de 1972, o processo abaixo transcrito encontra-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias, extraordinárias, do Conselho Deliberativo nos dias 3 e 17 de novembro; 1º e 15 de dezembro, às quinze horas; 4 e 18 de novembro; 2 e 16 de dezembro, às dez horas, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, além dos que forem adiados das sessões anteriores.

Processo Fiscal

Estado de Minas Gerais

Processo: AI 186-74
Autuado: Cia. Açucareira Rio-brombense (Usina São João)

Assunto: Recurso "ex officio" — infração aos artigos 2º e 5º, da Lei 4.071-62, c/c o artigo 11, da Lei 4.870-65.

Relator: Augusto Cezar da Fonseca

Reificação

No Diário Oficial de 3 de outubro de 1975, fls. 3682, faz-se a seguinte reificação:

Processo: AI 187-74

Onde se lê: Decreto nº 58.606, de 14 de junho de 1966. Acrescente-se: Relator: Adhemar Gabriel Bahadrian.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

12ª Diretoria Regional

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1-75

(Locação de Imóveis)

O Presidente da Comissão de Concorrência de Locação de Imóveis, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral do DNOS — torna público que às 15 horas do dia 26 de novembro de 1975, fará realizar na sede da 12ª DRS, sito à rua Washington Luiz, número 815, Porto Alegre — Rio Grande do Sul, uma concorrência para o aluguel de 3 (três) imóveis na cidade de Santa Maria, assim localizados: 1º) Rua Jorge Abelini, número 75; 2º) Rua Mateus Câmara, número 277 e 3º) Rua Mateus Câmara, número 293, e de 1 (um) imóvel na cidade de Caxias do Sul, localizada na Rua Doutor Montauri, número 1384, todos pertencentes ao DNOS e sob a jurisdição da 12ª DRS.

Os interessados poderão adquirir cópias do Edital número 1-75, na Divisão de Administração (DA), localizada no 10º andar da sede da 12ª Diretoria Regional de Saneamento, na rua Washington Luiz número 815, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, onde serão fornecidas todas as informações, ou na Divisão Financeira do DNOS, sito à Avenida Presidente Vargas número 62 — 10º andar — na cidade do Rio de Janeiro. — Engº Victor Passa, Presidente.

DOCUMENTO ILEGÍVEL